



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



**EDITAL DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DOS DISCENTES PARA COMPOR O
CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE MG (IF SUDESTE MG)
CAMPUS SANTOS DUMONT**

**EDITAL 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23223.002247/2026-99**

O Diretor-Geral do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº. 551, de 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação e dos discente para compor o Conselho Superior do IF Sudeste MG.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar os representantes dos técnico administrativos em educação e dos discentes para compor o Conselho Superior conforme disposto nos incisos II, III e IV do Artigo 10 do Estatuto do IF Sudeste MG, Resolução CONSU n.º 23/2018, de 27 de novembro de 2018, com igual teor nos incisos II, III e IV do artigo 5º do Regulamento Próprio do Conselho Superior, Resolução CONSU n.º 06/2019, de 28 de fevereiro de 2019, tendo como referência a Resolução CONSU n.º 32 / 2025 - CONSU, Regulamento do Processo de Seleção para Composição do Conselho Superior (Consu) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG)

1.2. Poderão participar deste Edital:

1.2.1. Os servidores técnico-administrativos em educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente deste Instituto Federal, com comprovada lotação e exercício no *Campus* Santos Dumont.

1.2.2. Os discentes, regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância do *Campus* Santos Dumont, com o mínimo de 16 (dezesseis) anos completos, devidamente comprovados.

1.3. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Eleitoral Local do *Campus* Santos Dumont, designada por portaria deliberativa do Diretor-Geral, Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG nº 115, de 23 de julho de 2026.

1.4. Todos os eventos relacionados a este Edital serão publicados no endereço <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/eleicao/conselho-superior/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



1.5. O mandato dos representantes dos técnico-administrativos em educação e dos discentes, no Conselho Superior do IF Sudeste MG, titulares e suplentes, será de 02 (dois) anos.

1.5.1. O início do mandato corresponderá à data de reunião, objeto da primeira convocação, quando será emitido o termo de posse.

1.5.2. Em caso de desistência do titular e do suplente, os demais classificados no processo eleitoral, na ordem de classificação, serão convocados para ocupar a vaga, para cumprimento do restante do mandato.

1.6. Cabe à Comissão Eleitoral Local

- I. receber inscrições dos candidatos;
- II. homologar o registro dos candidatos;
- III. divulgar lista oficial de candidatos;
- IV. coordenar o processo eleitoral;
- V. dar ampla divulgação ao processo eleitoral no âmbito dos campi;
- VI. divulgar instruções sobre a forma de votação;
- VII. providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;
- VIII. nomear, se necessário, mesários para auxiliá-la no processo eleitoral;
- IX. credenciar fiscais, indicados pelos candidatos, para atuarem juntos às mesas receptoras e apuradoras de votos;
- X. elaborar Cédula de Votação, modelo de Ata e Lista Nominal de Votação;
- XI. divulgar os resultados da votação em comunicações formais;
- XII. encaminhar o resultado da eleição à Comissão Permanente;
- XIII. autuar processo administrativo eletrônico e protocolar todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral, encaminhando-o à Comissão Permanente após a homologação do resultado final.

1.7. Cabe à Comissão Permanente

- I. assessorar o processo Eleitoral nos campi, campi Avançados e Reitoria;
- II. dar ampla divulgação ao processo eleitoral no âmbito do IF Sudeste MG;
- III. receber e encaminhar à Secretaria do Consu os nomes dos candidatos eleitos nos campi, campi Avançados e Reitoria;
- IV. avaliar os recursos impetrados nos campi, campi Avançados e Reitoria com relação ao Processo Eleitoral;
- V. publicar o Edital dos representantes do Discentes Egressos e o edital de Chamada Pública das Organizações Sindicais;
- VI. acompanhar os mandatos de cada membro do Consu, junto com o Gabinete do Reitor, e iniciar o processo eleitoral quando da vacância de algum representante antes que seu mandato termine.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção de que trata este Edital será realizado para a ocupação, no Conselho Superior, de 1 (uma) vaga de representante dos servidores técnico-administrativos em educação e 1 (uma) vaga de representante do corpo discente.

2.1.1. O candidato mais votado será designado como titular no Conselho Superior, cabendo ao segundo mais votado a suplência.

2.1.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Para o segmento técnico-administrativo:

- a) Maior tempo de exercício como servidor efetivo no Campus Santos Dumont;
- b) Maior tempo de exercício como servidor efetivo no IF Sudeste MG;
- c) Maior idade.

II - Para o segmento discente:

- a) Maior tempo de vínculo contínuo como discente no campus Santos Dumont;
- b) Maior idade.

2.2. Os candidatos representantes dos técnico-administrativos em educação e dos discentes deverão se inscrever exclusivamente por meio de formulário eletrônico, <https://forms.gle/MFc7QR24bZVbLqvA8>, a partir das 00:00 do dia 24 de agosto de 2026 até às 23:59 do dia 02 de setembro de 2026.

2.2.1. Os servidores técnico-administrativos em educação interessados deverão prestar as seguintes informações:

- I. nome completo;
- II. unidade de lotação;
- III. matrícula SIAPE;
- IV. segmento ao qual concorre;
- V. telefone de contato;
- VI. comprovante de matrícula funcional - Relatório de Dados Funcionais ou declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do campus, em formato pdf;
- VII. documento de identidade com foto;
- VIII. indicação de fiscal (is), se houver: nome e matrícula.

2.2.1.1. O Relatório de Dados Funcionais é emitido por meio do Sistema SIGRH, acessando Portal do Servidor > em Acesso Rápido > Dados Funcionais > marcar "Exibir em formato de relatório" > Buscar > Imprimir.

2.2.1.2. A declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Santos Dumont* deverá ser solicitada, pelo endereço (cgp.santosdumont@ifsudestemg.edu.br), com antecedência mínima de 48 horas, antes do encerramento das inscrições.

2.2.2. Os discentes interessados deverão prestar as seguintes informações:

- I. nome completo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



- II. unidade de matrícula;
- III. número de matrícula;
- IV. segmento ao qual concorre;
- V. telefone para contato;
- VI. atestado de matrícula ou declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica, em formato pdf;
- VII. documento com foto;
- VIII. indicação de fiscal(ais), se houver: nome e matrícula.

2.2.2.1. O atestado de matrícula é emitido pelo SIGAA, no Portal do discente > Menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula.

2.2.2.2. A declaração de matrícula deverá ser solicitada na Secretaria Acadêmica do Campus Santos Dumont, pelo endereço (secretaria.santosdumont@ifsudestemg.edu.br), com antecedência mínima de 72 horas antes do encerramento das inscrições.

2.2.3. No formulário, os inscritos declararão ter conhecimento e concordar com as normas constantes no Regulamento do Processo de Seleção para Composição do Conselho Superior.

2.2.4. Havendo necessidade de substituição do(s) fiscal(is) após o encerramento das inscrições, o candidato deverá enviar e-mail para (coppel.santosdumont@ifsudestemg.edu.br), informando o motivo da alteração.

2.2.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) receberá automaticamente, no e-mail informado no formulário eletrônico, o comprovante de sua inscrição.

2.2.6. As informações pessoais dos candidatos serão utilizadas exclusivamente para fins de inscrição neste certame.

2.3. São eleitores os servidores efetivos técnico-administrativos em educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente e os discentes, regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio, de graduação e pós-graduação, presenciais ou a distância no Campus Santos Dumont, na data da votação.

3 - DAS IMPUGNAÇÕES, DAS DENÚNCIAS E DOS RECURSOS

3.1. Os pedidos de impugnação deste Edital, a partir de sua publicação, as denúncias e os recursos deverão ser registrados em formulário próprio (<https://forms.gle/3DT9LKzY5ompERyCA>) e deverão conter:

- I. identificação e qualificação do impugnante, ou do denunciante ou do recorrente;
- II. exposição dos fundamentos de fato e de direito;
- III. pedido formulado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



3.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser registrados, impreterivelmente, a partir das 00:00 do dia 17 de agosto de 2026 até as 23:59 do dia 19 de agosto de 2026.

3.1.2. As denúncias deverão ser apresentadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato que lhes deu origem.

3.1.3. Os recursos deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.1.4. O pedido de impugnação, denúncia ou recurso protocolado fora do prazo estabelecido neste Edital será declarado intempestivo.

3.2. A Comissão Local analisará o pedido de impugnação no dia 20 de agosto de 2026 e divulgará o resultado em endereço <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/eleicao/conselho-superior/>, no dia 21 de agosto de 2026.

3.2.1. Verificada a procedência da denúncia, a Comissão Local poderá aplicar advertência, determinar o cancelamento de inscrição e/ou adotar outras medidas cabíveis.

3.3. Das decisões da Comissão Local, referente aos atos do processo de seleção de que trata este Edital, caberá recurso à Comissão Permanente, dirigida ao seu Presidente.

3.4. As decisões da Comissão Local e da Comissão Permanente, das impugnações e denúncias, serão fundamentadas e comunicadas aos interessados, por meio dos seguintes endereços email da comissão local (coppel.santosdumont@ifsudestemg.edu.br) e Comissão Permanente (eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento.

4 - DA CAMPANHA

4.1. Serão permitidas apresentações dos candidatos em horários previamente estabelecidos com a Direção-Geral do Campus Santos Dumont.

4.2. A distribuição de material impresso deve ser previamente autorizada pela Comissão Eleitoral Local por meio do e-mail coppel.santosdumont@ifsudestemg.edu.br.

4.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada a partir da homologação das candidaturas até o dia anterior ao da realização da eleição.

4.4. No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT**



4.5. É vedado durante a campanha eleitoral, sob qualquer pretexto:

- I. afixar cartazes e distribuir textos contendo expressões, alusões, desenhos ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;
- II. perturbar os trabalhos didáticos, científicos e administrativos na Reitoria e em cada campi e campi avançados do IF Sudeste MG;
- III. comprometer a estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações;
- IV. utilizar, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do IF Sudeste MG, para cobertura da campanha eleitoral, sob pena de cancelamento da inscrição da candidatura, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Permanente e comissões eleitorais locais;
- V. realizar reuniões, para tratar do processo eleitoral, nas dependências da Reitoria, dos campi e campi avançados, sem a autorização da Comissão Permanente e comissões eleitorais locais;
- VI. participar na campanha eleitoral e nas dependências da Reitoria, dos campi e campi Avançados, pessoas externas à comunidade acadêmica;
- VII. beneficiar qualquer candidato, mediante o uso de prerrogativas dos cargos de chefia pelos ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva.

5 - DAS HOMOLOGAÇÕES DOS RESULTADOS

5.1. A lista de inscrições homologadas dos representantes técnico-administrativos em educação e discentes será divulgada no Portal do IF Sudeste MG em <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/eleicao/conselho-superior/>.

5.2. A Comissão Eleitoral Local, após a apuração das eleições, lavrará ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos.

5.2.1 A ata deverá ser aprovada, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, pelos candidatos e pelos fiscais.

5.2.2. A ata será registrada em processo administrativo que será encaminhado à Presidência da Comissão Permanente.

5.3. A Comissão Permanente do Processo Eleitoral lavrará ata de homologação dos resultados, no processo administrativo, sendo assinada por seus membros.

5.3.1. O processo administrativo será encaminhado ao Presidente do Conselho Superior do IF Sudeste MG.

6 - DAS DISPOSIÇÕES E FINAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local e quando for o caso pela Comissão Permanente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



6.2. A lista de selecionados permanecerá válida até o final do mandato objeto deste Edital, a fim de convocações futuras, para os seguintes casos:

- I. Perda de mandato, por ausências não justificadas, conforme prevê o Artigo 7º do Regulamento Próprio do Conselho Superior;
- II. Renúncia de mandato;
- III. Perda do vínculo com a instituição;
- IV. Falecimento;
- V. Superveniência de impedimentos legais.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Cronograma de Eventos

Evento	Data	Responsabilidade
Publicação e divulgação do Edital	17/08/2026	Comissão Eleitoral Local
Período de impugnação do Edital	17/08/2026 a 19/08/2026	Candidatos
Análise da impugnação do Edital	20/08/2026	Comissão Eleitoral Local
Publicação do resultado da Impugnação do Edital	21/08/2026	Comissão Eleitoral Local
Período de inscrição	24/08/2026 a 02/09/2026	Candidatos
Divulgação da lista de inscritos	03/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Recurso contra a lista de inscritos	03/09/2026 a 08/09/2026	Candidatos
Análise dos recursos contra a lista de inscritos	09/09/2026	Comissão Eleitoral Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



Divulgação da análise dos recursos contra a lista de inscritos	10/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Divulgação da homologação das candidaturas	10/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Divulgação da lista de votantes	03/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Recurso contra a lista de votantes	03/09/2026 a 08/09/2026	Candidatos
Análise dos recursos contra a lista de votantes	09/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Divulgação da análise dos recursos contra a lista de votantes	10/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Divulgação da lista definitiva de votantes	10/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Período de campanha	10/09/2026 a 14/09/2026	Candidatos
Eleição por meio do Sistema Helios	15/09/2026	Eleitores
Apuração da eleição no Sistema Helios	16/09/2026 às 11h	Comissão Eleitoral Local
Divulgação do resultado da eleição	16/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Recurso contra o resultado (1ª instância)	17/09/2026 a 18/09/2026	Candidatos
Análise dos recursos (1ª instância)	21/09/2026	Comissão Eleitoral Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT



Divulgação da análise dos recursos (1ª instância)	21/09/2026	Comissão Eleitoral Local
Recurso contra o resultado (2ª instância)	22/09/2026 a 23/09/2026	Candidatos
Análise dos recursos (2ª instância)	24/09/2026 a 25/10/2026	Comissão Permanente
Divulgação da análise dos recursos (2ª instância)	30/10/2026	Comissão Permanente
Divulgação do Resultado final, homologação e encaminhamento do processo à Comissão Permanente	01/10/2026	Comissão Eleitoral Local
Encaminhamento do processo ao Conselho Superior	01/10/2026 a 21/10/2026	Comissão Permanente
1ª convocação do titular (1º classificado da lista de eleitos em cada segmento)	01/10/2026 a 21/10/2026	Secretaria dos Colegiados

Fernando Paulo Caneschi
Direção-geral Substituto
Portaria nº 292, 19 de abril de 2024

Campus Santos Dumont - IF Sudeste MG